



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do município
Morrinhos, 19 de 05 de 17

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard

LEI Nº 3.238, DE 18 DE MAIO DE 2017

Altera a Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de
2006 (Reforma Administrativa).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 60-A da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006,
passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 60-A. O quantitativo do cargo de Assessor Especial III é de 97 (noventa
e sete) vagas.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 18 de maio de 2017; 171º de Fundação e 134º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso